



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

16
CPB

Departamento Legislativo - 19 May 2014 10:29 001

PROCESSO: 105/2014

PROTOCOLO: 3553/2014

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "ALTERA ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.411, DE 02 DE JULHO DE 2008. ".

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 105/2013, que "ALTERA ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.411, DE 02 DE JULHO DE 2008. ", exara o seguinte parecer:

A alteração da presente Lei se faz necessária para que se restabeleça e responsabilize novamente a Associação de Moradores do Bairro Jardim Glória pelas despesas geradas com água, luz, etc. do ginásio do bairro.

Assim sendo o presente é remetido a esta Casa como Projeto de Lei, e esta consoante com artigo 90 do Regimento Interno que versa sobre a mesma origem.

"Art. 90. As proposições poderão consistir em:

*...
b) projeto de lei complementar ou ordinária;"*

Tal alteração é de Competência do Poder Legislativo, e esta Comissão não vislumbra impedimentos.

Portanto, o parecer desta Comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

19,05,2014

ÀS 09:58 Horas

Ass.:


VEREADORA MARLEN L. PELICIOLI
PRESIDENTE


VEREADOR MOISES SCUSSEL NETO
MEMBRO EFETIVO

SEM EFEITO

VEREADOR MOACIR A. CAMERINI
1º SUPLENTE